

LEI MUNICIPAL N°. 2.837/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação			
2.024 – Coleta Seletiva e Transporte de Lixo			
3.3.71.41.00.00.00.0001.0-291-Contribuição	para	manutenção	dos
consórcios			
.....			R\$
10.000,00			
3.3.90.39.00.00.00.0001.0-293-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			
.....			R\$
2.300,00			

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênio			
2.075 – Assistência a População Indígena - União			
3.3.50.43.00.00.00.4550.0 – 181 – Subvenções Sociais			
.....	R\$	5.391,55	

Total da suplementação..... R\$ 17.691,55

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de **R\$ 5.391,55** (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos) e redução na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura			
2.002 – Assistência aos Produtores			
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 225 – Material de Consumo			
.....	R\$	12.300,00	

Total do suporte.....R\$

17.691,55

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de Dezembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração